



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

CARLOS ALBERTO MACHADO MAGRÃO

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Laranjeiras do Sul - PR

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI Nº. 002/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reposição das perdas inflacionárias dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

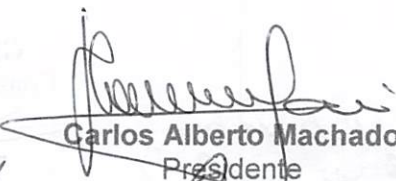
O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul -Pr, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Municipal nº 037/2020, a qual Dispõe sobre o Subsídio dos Vereadores Legislatura 2021/2024, Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica concedido, em parcela única, a reposição das perdas inflacionárias de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

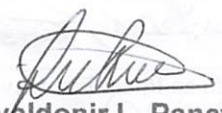
Art. 2º A reposição salarial é determinada pelo índice de inflação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ocorrido no período de Fevereiro de 2022 a Janeiro de 2023.

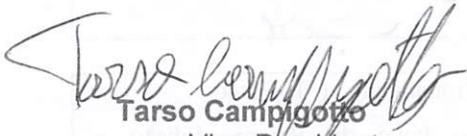
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 10 de fevereiro de 2023.


Carlos Alberto Machado
Presidente


Celso de Azevedo
1º Secretário


Ivaldonir L. Panatto
2º Secretário


Tarso Campigotto
Vice-Presidente

Após lido foi **ACEITO** para dar entrada e cfe. Art.....baixe-se as Comissões de:
☒ Constituição e Justiça - CCJ; ☒ Finanças e Orçamento - CFO;
() Obras e Serviços Públicos - COSPCT; () Educação, Saúde e Ass. Social - CESAS.
() Tramite Normal ☒ Tramitar em Regime de Urgência

Em 13/02/2023

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Of. nº:...../2023, em/.....2023, Autoria:.....
Assunto:.....

Entrada **SUBSTITUTIVO**, em/.....2023, Autoria:.....

Assinado **AD REFERENDUM**, em/.....2023, Autoria:.....

Entrada do **PARECER** Nº 009/2023
Autoria: CCJ Opinando pela Tramite Em 15/02/2023

Entrada do **PARECER** Nº 010/2023
Autoria: CFO Opinando pela Aprovado Em 15/02/2023

Entrada do **PARECER** Nº/2023
Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2023

Entrada de **EMENDA** Nº/...../2023
Autoria:.....Votada e () Aprovada () Rejeitada, Em/...../2023
Entrada do **PARECER** Nº/2023
Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2023
Entrada do **PARECER** Nº/2023
Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2023

Colocado em 1ª **DISCUSSÃO/VOTAÇÃO**, cfe
Art. do R.I., foi o
mesmo. *Aprovado*
na sua e
p/ *manutenção* do plenário, volta em
segunda e última discussão e votação na próxima
sessão.

Em 15/02/2023.

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Obs: *Entradas: Adriano, Helson*
Adeilton, [assinatura], [assinatura], [assinatura] e Sete

Colocado em 2ª e ÚLTIMA **DISCUSSÃO E**
VOTAÇÃO, cfe o Art. do R.I., foi
ele: *Aprovado*
p/ *manutenção*.
do plenário, **FAÇA-SE A LEI**.

Em 15/02/2023.

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Obs: *[assinatura] e Sete*

Enviado ao Poder Executivo através do
Ofício nº 007/2023, em 15/02/2023,
como: **PROJETO DE LEI** Nº 005/2023.

() Sancionado: () Promulgado: () Vetado:
Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº
....., Pág:....., em/...../2022.

LEI MUNICIPAL Nº/2023, de/...../2023